



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 81/2026

Seringueiras/RO, 08 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do presente crédito tem por finalidade possibilitar a utilização dos recursos financeiros remanescentes apurados no encerramento do exercício anterior, oriundos do FUNDEB – Escola em Tempo Integral (ETI), os quais se encontram disponíveis em conta específica e vinculados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da educação em tempo integral.

Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando fortalecer a estrutura das unidades escolares contempladas pelo programa, garantindo melhores condições de ensino, aprendizagem e permanência dos estudantes atendidos pela modalidade de educação em tempo integral.

A medida é necessária para adequar o orçamento municipal à efetiva disponibilidade financeira existente, permitindo a correta execução dos recursos vinculados e assegurando a continuidade das ações educacionais previstas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas que regem a gestão dos recursos do FUNDEB.

Diante da importância da matéria para o fortalecimento da política pública de educação em tempo integral no Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 81/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.127	ETI - FUNDEB DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
266 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.256,00
264 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
Total Suplementação:		176.256,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64

Superávit Financeiro nas Fontes:

25460200	FUNDEB - ETI - Matrículas - Exercício Anterior	176.256,00
Total Superávit Financeiro:		176.256,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito